

Resolução nº 393

Artigo 1º - A Camara Municipal de Siracacaba resolve subvencionar a Agencia do Telegrapho Nacional desta cidade, com a quantia de dois contos cento e sessenta mil reis (2:160\$000), realizando essa subvencão em parcelas mensaes de 180\$000, como contribucão para o pagamento do aluguel do predio e respectivas despesas de agua e luz.

Artigo 2º - Para occorrer a essa despesa, fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as necessarias operaçõs de credito.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.
Sala das Sessões, 2 de Maio de 1927.

(a a) Dr. José Rodrigues de Almeida. José Barbosa Ferraz. José Ferraz de Carvalho. Dr. Ceciliano Ferraz do Amaral. André Ferraz Sampaio. Eduardo da Costa Sampaio. Pedro Krahmbühl. Dr. Torquato Britão. Cu. João Baptista Vizioli, secretario da Camara. Fez o presente registro e annuo
João Vizioli

Promulgada em 4 de Maio de 1927.